

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA

2 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por 3 meio de videoconferência, a centésima décima sexta reunião ordinária do Conselho 4 Municipal de Meio Ambiente - COMMA, com a presença do Sr. Aladim Fernando 5 Cerqueira (PRESIDENTE) e dos Conselheiros: José Luiz Joffily (ENTIDADES 6 AMBIENTALISTAS - AMIP); Charles Eduardo da Fraga Ferreira (INDÚSTRIAS -7 ACEBEVI); Fabrício Iglesias Valente (INCAPER); Fernando Rocha Lacourt (SEMTUR); 8 Franciara Loureiro Batista (SEMPLA); Eduardo de Almeida Ramos (SEMDE); Melina 9 Carvalho Rocha (PROCON); Janine Azevedo dos Santos (ICMBio); Luciana Barcelos 10 Casate (CONSPAR); Robson Silva Mendes Junior (INDÚTRIAS - AMEAR) Paulo 11 Henrique Radaik (COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA - Instituto Peroá); Tatiana 12 Candeia da Silva (COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA - IFES); Valnner Leonardo 13 Destefani (COMÉRCIO - CDL). Após conferir o quórum, o Presidente Sr. Aladim 14 Fernando Cerqueira iniciou a reunião às quatorze horas e dez minutos. No item 01 da 15 pauta - Abertura da sessão. O Presidente agradeceu a presença de todos, falou da 16 reabertura do Parque do Aricanga e das ações do Dia da Árvore, como a criação do 17 "Bosque da Saudade" próximo a Lagoa do Cupido, convidando os conselheiros a 18 participarem. Passando para o item 02 da pauta - Aprovação da Ata da 115ª 19 Reunião Ordinária do COMMA. A ata havia sido enviada por e-mail e foi aprovada por 20 unanimidade. Continuando, passou para o item 03 da pauta - Deliberação da 21 utilização do recurso do FUMDEMA, para contratação de profissional visando a 22 elaboração de diagnóstico sobre os impactos causados no município de Aracruz, 23 devido ao rompimento da Barragem de Fundão, desastre ocorrido no Rio Doce. 24 Ao iniciar o Presidente informou sobre o Termo Compensação Ambiental assinado no 25 início pelos governos, federal e estadual, e os Municípios afetados, o qual citou o 26 Município, mais especificamente Barra do Riacho, como afetado pelo rompimento da 27 Barragem de Fundão. Informou ainda que, após as reuniões do Comitê Interfederativo, 28 houve uma decisão de ampliação dessa área de abrangência do impacto que vai de 29 Conceição da Barra até o Município da Serra, pois afetava os pescadores dessa 30 região. Esse aumento da área de abrangência foi questionado judicialmente pela 31 Fundação Renova, a qual não quis reconhecer os impactos para fins compensação 32 ambiental. Diante disso, há necessidade da contratação de serviço para elaboração de 33 diagnóstico sobre os impactos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão no 34













1

1



3

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

Município, mais especificamente em Barra do Riacho, confrontando com estudos apresentados ate o momento pela Fundação Renova, tendo em vista que a SEMAM não possui equipe suficiente para a realização desse diagnóstico. Após, apresentou o Termo de Referência para a elaboração do diagnóstico, informando o objetivo e o prazo de entrega que será de 45 dias o qual será posteriormente apresentado na Câmara Técnica de Economia, apontando ações de compensação para a Comunidade de Barra do Riacho. Por fim, informou que o valor previsto para contratação deste diagnóstico é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Abrindo para as manifestações, foi questionado se os impactos a serem analisados serão apenas sociais ou ambientais. Em resposta, o Presidente informou que o foco do diagnóstico será o fator socioeconômico. Sobre as possíveis medidas compensatórias, foi sugerido ver a questão do enrocamento visando melhorar a saída e chegada das embarcações. Após, o Presidente colocou em votação o valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) a ser utilizado do recurso do FUMDEMA para a elaboração do diagnóstico de análise dos impactos em Barra do Riacho. Tendo um resultado de 12 votos a favor e 01 abstenção da conselheira Sra. Tatiana Candeia da Silva. Passando para o item 04 da pauta - Deliberação do Processo Administrativo nº 13.226/2018 - SEMAM -ADENILTON NUNES GREGÓRIO, analisado pelo conselheiro Sr. Fabrício Iglesias Valente (INCAPER). Neste item o Presidente convidou o conselheiro Sr. Fabrício Iglesias Valente para realizar a apresentação. Ao iniciar, relatou os fatos descritos nos autos do processo, informando que se tratava de autuação onde foi constatado doisrecentes poços escavados já finalizados com aparente afloramento do lençol freático um barramento de curso hídrico, uma pocilga contando com três porcos e dois poços artesianos, sendo todas atividades executadas às margens do corpo hídrico denominado "Córrego Picuã", sem a devida licença, autorização ou dispensa ambiental. Após, apresentou as considerações apontadas pela parte autuada, fazendo 60 uma análise das mesmas. Ainda, quanto sua análise informou que a área objeto de 61 autuação apresenta características de um loteamento, apresentando lotes demarcados 62 com piquetes, cercas e muros, apresentando ainda em algumas áreas casas 63 consolidadas. Por fim, considerando todo conteúdo do processo, as considerações 64 apresentadas, a realidade já comprovada dos danos ambientais apresentados pelo 65 laudo técnico e por vistoria in loco, o relator apresentou algumas proposições para 66 encaminhamentos e decisão do conselho. Contudo, sua primeira opção foi pelo 67 indeferimento da defesa e manutenção dos dois autos de infração nos 582 e 583/2018, 68

116ª Reunião Ordinária - COMMA 2/5

5

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

bem como da multa imposta pelos mesmos, considerando todo o exposto. Abrindo para as manifestações foi levantada a problemática dos loteamentos irregulares em áreas rurais, que é uma realidade que vem acontecendo com frequência no Município. O Presidente informou que a SEMAM, bem como outras secretarias afins, vêm atuando com várias ações principalmente junto a corretores, visando inibir a venda desses lotes irregulares. Após outras manifestações, colocou-se em votação o parecer e o voto apresentado pelo indeferimento da defesa e manutenção dos dois autos de infração nos 582 e 583/2018, sendo aprovado por unanimidade. No item 05 da pauta - Deliberação do Processo Administrativo nº 6.133/2019 - SEMAM - JOSÉ MAGNO VESCOVI FERREIRA analisado pelo conselheiro Sr. Charles Eduardo da Fraga Ferreira (INDÚSTRIAS - ACEBEVI). O Presidente informou que o conselheiro responsável pela relatoria apresentou justificativa informando a impossibilidade da relatoria nesta reunião. Passando para o item 06 da pauta - Deliberação do Processo Administrativo nº 12.494/2018 – SEMAM – JESUS BENTO FIORESI, analisado pela conselheira Sra. Tatiana Candeia da Silva (IFES). Ao iniciar a conselheira informou que a área objeto de autuação neste processo, se tratava da mesma localidade, Grapuama – Santa Rosa, apresentada no processo anterior, porém de outro requerente. Em seguida, relatou fatos apresentados nos autos, informou que a autuação ocorreu devido a constatação recente de poço escavado já finalizado, as margens do corpo d'água denominado "Córrego Picuã" e também um poço artesiano em funcionamento, caracterizada como área de preservação permanente, sem a devida autorização/outorga emitida pelo órgão licenciador responsável. Após, explanou sobre a legislação ambiental para o caso em tela e em seguida apresentou as considerações e requisições apresentadas pela parte autuada. Diante do exposto, e, considerando os fatos apresentados nos autos, concluiu pela manutenção do auto de infração nº 416/2018, com base no art. 101, inc. I do Decreto Municipal nº 12.507/2004. Sugerindo ainda que o autuado apresente junto a SEMAM, um Projeto de Recuperação da Área degradada (PRAD) referente à obra do poço escavado e ainda Hídricos) para (Agência Estadual de Recursos procure a AGERH manifestações havendo Não artesiano. poço regularização/outorga do esclarecimentos colocou-se em votação o voto da relatora de manutenção do auto de infração e indeferimento da defesa. Todos votaram por unanimidade com a relatora. Não havendo mais manifestações, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a centésima décima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio

116ª Reunião Ordinária - COMMA 3/5



7	
103	Ambiente às quinze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Samara Santório Tessarolo
104	lavrei a presente ata em dezessete dias do mês de
105	agosto do ano de dois mil e vinte e um.
106	
107	Presidente
	Aladim Fernando Cerqueira Secretário de Meio Ambiente Decreto nº 39 192 de 2021
	\setminus

M:

ME

de

gol

0

All

116ª Reunião Ordinária - COMMA 4/5

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Agricultura

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Instituto de Defesa e Agropecuária Florestal do Espírito Santo – IDAF

Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município – SAAE

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

Conselho Popular de Aracruz - CONSPAR

AMIP – Associação Amigos do Piraquêaçu Indústrias sediadas no Município

Indústrias sediadas no Município

Comunidade Técnico Científica IFES

Comunidade Técnico Científica Instituto PEROÁ Setor Agropecuário - Agricultores

Setor Agropecuário – (ASPRUMATA)

Associação de Pescadores (ASCAPI)

Comerciantes com Estabelecimentos sediados no Município – CDL

PROCON MI INICIPAL

Associação Indígena com atuação no Município – AITG